



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA**

**EDITAL N.º 29/2025**

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA  
BANNERS IMPRESSOS DE ESTUDANTES AUTORES NO 6º SIMPIF DO  
CAMPUS JOÃO PESSOA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), campus João Pessoa, nomeado pela Portaria N.º 2.072 - REITORIA/IFPB, de 24 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. N.º 203, p. 23, do dia 25 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos, torna pública a abertura de inscrições para solicitação de ajuda de custo para a confecção de banners impressos a estudantes autores com trabalhos aprovados no 6º SIMPIF, nos termos aqui estabelecidos..

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O O SIMPIF é um evento para incentivar e divulgar a pesquisa, a inovação tecnológica e a produção da pós-graduação no âmbito do IFPB, envolvendo toda a comunidade acadêmica e promovendo a integração dos vinte e um campi.

**1.2** Neste Neste ano de 2025, o SIMPIF está na 6ª edição com o tema “Mar de Ideias”, propondo reflexões sobre Ciência, Inovação e Sustentabilidade para um planeta em transformação.

**1.3** O O Simpósio de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB, como é denominado o SIMPIF, é um evento gratuito, que acontecerá de 23 a 25 de julho de 2025, no Centro de Convenções de João Pessoa, no estado da Paraíba.

**1.4** Dentro da programação do evento será realizada a apresentação de trabalhos científicos nas modalidades “Iniciação Científica e Tecnológica”, “Exposição de Laboratórios Maker”, “Mostra de Meninas Cientistas”, “Mostra de Projetos”, “Pós-Graduação”, além de outras “Oficinas e Minicursos”.

**1.5** Desta forma, o presente edital visa conceder ajuda de custo para estudantes do IFPB do Campus João Pessoa, apenas entre aqueles que tiveram trabalhos comprovadamente aprovados para serem apresentados no evento, em formato de banner impresso.

**1.6** Para participação neste edital, o estudante deverá realizar a inscrição em conformidade com as prerrogativas estabelecidas nesta chamada.

## 2. DO CRONOGRAMA

**Quadro 1:** Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	16 a 18/07/2025 <b>até às 12h</b>
Resultado Preliminar	18/07/2025 <b>após às 12h</b>
Recurso	19/07/2025
Resultado Final	21/07/2025

**2.1** Interposição de recurso deverá ser encaminhada por meio do email: [conap@ifpb.edu.br](mailto:conap@ifpb.edu.br), informando o nome do estudante, trabalho aprovado e motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

## 3. DO QUANTITATIVO E DA CONCESSÃO DO APOIO FINANCEIRO

**3.1** Este edital contemplará a concessão de custeio de até **55** banners impressos. Dependendo da disponibilidade orçamentária do campus, a concessão poderá ser ampliada.

**3.2** O valor da concessão será limitada a **R\$ 70,00** (setenta reais).

**3.3** A seleção para concessão da ajuda de custo se dará pela ordem de inscrição, restrita à confecção de um único banner para um mesmo trabalho aprovado no evento.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição deverá ocorrer conforme cronograma apresentado no item 2, até às 12h00min. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo..

**4.2** O estudante deverá realizar a inscrição em formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/iBqXajuZ3aKLm4tg6>

**4.3** A inscrição do estudante somente será considerada válida se atendidos todos os requisitos do item 5.

## 5. DOS REQUISITOS

**5.1** O estudante deverá estar regularmente matriculado/a em curso do IFPB, podendo ser de qualquer nível ou modalidade (Técnico Integrado, Projeja, Técnico Subsequente, Graduação, Pós-Graduação ou FIC, presencial ou a distância).

**5.2** Cada estudante só poderá se inscrever uma única vez, sob pena de indeferimento da inscrição.

**5.3** Cada trabalho poderá ser inscrito apenas uma vez, mesmo que tenha mais de um autor. Não será permitido que diferentes estudantes realizem inscrições

separadas para o mesmo trabalho. Caso isso ocorra, todas as inscrições relacionadas a esse trabalho serão indeferidas.

**5.4** O estudante deve ser autor de um trabalho aprovado para apresentação no 6º SIMPIF. No ato da inscrição, deverá comprovar o aceite do trabalho pela comissão organizadora do evento, por meio de documento anexo ao formulário.

**5.5** Ao se inscrever, o estudante declara estar ciente de que a solicitação de ajuda de custo para confecção de banner será concedida apenas a um dos autores do trabalho aprovado – especificamente, aquele que realizar a inscrição. Também declara estar ciente de que, caso receba a concessão, o Campus João Pessoa poderá verificar a efetiva apresentação do trabalho (por meio do banner exposto no evento ou da publicação nos anais). **Se for constatada a não apresentação do trabalho, o estudante deverá devolver integralmente os recursos recebidos para esse fim.**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** É de responsabilidade do estudante o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital no site do IFPB.

**6.2** A inscrição realizada implica na aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, não podendo o estudante alegar desconhecimento.

**6.3** Não nos responsabilizamos por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.4** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**6.5** As dúvidas dos participantes sobre a concessão realizada neste edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: [conap@ifpb.edu.br](mailto:conap@ifpb.edu.br), com o assunto “Dúvidas - Ajuda de custo banners 6º SIMPIF”.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela direção geral do campus.

João Pessoa, 16 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

**RICARDO JOSÉ FERREIRA**  
Diretor-Geral  
IFPB – campus João Pessoa